

**PLANO DE TRABALHO**

**I - DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade: Lar São Francisco de Assis		C.N.P.J: 07.058.106/0001-95	
Endereço: Rua Rodolfo de Abreu, nº150			
Município: Piumhi	U.F. MG	C.E.P: 37925-000	DDD/Telefone/FAX (37)3371-7896
Conta Bancária Específica: 15030-4	Banco Sicoob Credifor	Agência 3119	Praça de Pagamento Piumhi/MG
Nome do Responsável: Elisa Almeida Guerra Carvalho		C.P.F. 077.270.646-88	
Período Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022	C.I./Órgão Expedidor: MG – 14.119.933	Cargo Presidente	
Endereço: Rua Dezoito do Forte 17 ap. 303		C.E.P. 37925-000	

**II - PROPOSTA DE TRABALHO**

Nome do Projeto: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes	Prazo de Execução: Março a dezembro de 2020
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município de Vargem Bonita	

**Objeto da parceria:**

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social

**JUSTIFICATIVA:**

O Lar São Francisco de Assis é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que atende e assiste em horário integral crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, (ECA, Art. 101). Os acolhidos são oriundas dos Municípios de Piumhi, Capitólio, São Roque de Minas e Vargem Bonita, estado de Minas Gerais. As crianças e adolescentes acolhidas pela instituição recebem proteção e cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação, lazer e cultura. O Lar São Francisco possui estrutura para receber 20 crianças/adolescentes. O quadro de funcionários é composto por 07 cuidadores/educadores, sendo um no horário vespertino, dois para o horário noturno e quatro para final de semana, uma coordenadora, uma Assistente Social, uma psicóloga, uma auxiliar administrativa e um office boy, sem os quais seria impossível o bom andamento da casa e o bom atendimento às crianças acolhidas. É importante ressaltar que neste demonstrativo foram consideradas as despesas, tomando por base a realidade atual, podendo haver alteração dos gastos mensais, fora do orçamento inicial.

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

Acolher e Proteger crianças de 0 a 18 anos de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social;

Resultado esperado: crianças de 0 a 18 anos acolhidos e protegidos em seus direitos.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O projeto será realizado durante 10 (dez) meses, sendo responsável pelo seu monitoramento a Sr<sup>a</sup> Lilian Marques de Lima Alves, coordenadora e supervisão do Sra. Elisa Almeida Guerra Carvalho presidente da Entidade.

O monitoramento de responsabilidade da entidade ocorrerá diariamente, através do controle das atividades realizadas pelos funcionários, técnicos e prestadores de serviços.

**III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS**

METAS	Etapa/Fase		Indicador Físico	Duração
-------	------------	--	------------------	---------

		<b>ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	1	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes	20	Março a Dezembro de 2020	

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**VALOR TOTAL DO PROJETO:**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – R\$18.000,00**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

CENTRO  
DE  
CONVIVÊNCIA

VÓ ANA

**LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ ANA**

RUA: Rodolfo de Abreu n. 150

CNPJ:07.058.106/0001-95

Piumhi- MG TEL: 3371-7896

**V - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

COMPETENCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Março a dezembro de 2020	Transferência do município através de Termo de Colaboração	R\$18.000,00	Despesas com pessoal da entidade Encargos sociais Combustível Medicamentos Alimentação Vestuário Material escolar Material de limpeza	
		R\$18.000,00		R\$18.000,00

**VI - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vargem Bonita ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Piumhi MG, 02 de março de 2020.

Plácido Marques de Souza  
Proponente

CPF 059.623.116-71

**VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**APROVADO**

**APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

**REPROVADO**

\_\_\_\_\_

Piumhi MG, 02 de março de 2020.

*Silma de Cassia Lima Azeredo*

Responsável pelo órgão técnico

*CP*